



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER Nº 378/2016.
Projeto de Lei nº EM-065/2016.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-065/2016, de autoria do Executivo, que altera dispositivos do artigo 1º da Lei 8.150, de 2016, que delimita áreas especiais localizadas de interesse urbanístico de que trata o artigo 51 da Lei Complementar 169, de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição retifica a lei 8150/2016 que delimita as Áreas Especiais Localizadas de interesse urbanístico de que trata o artigo 51 da Lei Complementar 169/2014, Plano Diretor do Município, e dá outras providências.

Informamos que as “Áreas Especiais Localizadas” definidas pela lei 8150/2016 apresentaram um erro de inconsistência nas coordenadas, em função do sistema primário de coleta de dados utilizados.

Trata, pois, o presente projeto, apenas da correção das coordenadas das Áreas Especiais Localizadas, que não sofreram nenhuma modificação quanto ao seu perímetro, localização ou tamanho (área), como pode ser observado nos anexos I, II, III, IV e V da citada lei, os quais, frisa-se, permanecem inalterados.

Destarte, o presente projeto apenas corrige as coordenadas usadas para delimitação das Áreas Especiais Localizadas, através de um novo Memorial Descritivo.

O intuito é, pois, apenas reparar a citada falha, sem deixar dúvidas em relação à citada demarcação. Para tanto, encaminhamos a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, os mapas de cada Área Especial Localizada. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-065/2016.

Divinópolis, 07 de novembro de 2016.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Membro